



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 34 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei do Legislativo n. 08 de 2023, aprovado na 6ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 24 de abril de 2023.

MESA DIRETORA

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário

JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 25/04/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA VEREADORA DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO (DEM)





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.08 DE 2023

Institui a Semana Municipal de valorização a Cultura no município de Dois Córregos.

Art. 1º Fica por esta Lei instituída no Município de Dois Córregos a Semana Municipal de valorização a Cultura a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Valorização a Cultura:

I - promover atividades de divulgação dos expoentes culturais do município;

II - realizar ações culturais;

III - incentivar o fomento da cultura local;

IV - articular as entidades vinculadas aos setores da cultura para desenvolvimento e consecução dos demais objetivos.

Art. 3º As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo Poder Público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas Organizações da Sociedade Civil, isoladamente ou em parceria.

Art. 4º Durante toda a semana de comemoração, o evento deverá ser amplamente divulgado.

Art. 5º A Semana Municipal de Valorização a Cultura deverá integrar o calendário de eventos do município de Dois Córregos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.